



BIÊNIO 2023-2025

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 26.09.2024

Às catorze horas e trinta minutos do dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a décima primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação do biênio dois mil e vinte e três a dois mil e vinte e cinco, de forma virtual pela plataforma Google Meet, de acordo com a seguinte pauta: 1) Aprovação da ata (ordinária de agosto/2024); 2) Providência com relação ao monitoramento do Plano Nacional e Plano Municipal de Educação referente às metas previstas para o município; 3) Elaboração de ofício referente ao monitoramento das metas; 4) Leitura, apreciação e emissão de parecer da Política de Educação em Tempo Integral do Município para fins de adesão ao Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei nº. 14.640 de 31/07/2023; 5) Informes gerais e abertura para outros assuntos. Presentes os conselheiros titulares, Sras. Eliana Aparecida da Silva Corradin, Thaís Silva Nonô, Cíntia de Jesus Capatto Tromboni, Margarete Thomaz Gambaroni, Tatiane Demarchi Brandão e Ana Carolina Cyrillo. Conselheiros suplentes Sras. Karina Verardo Teodoro de Godoi, Pamela Aparecida Omisolo Oliveira, Juliana Savoy Fornari, Natalia Cergol Spina e Sr. Mário Eugênio Simões Onofre. Justificou a ausência a conselheira titular Sra. Maria de Fátima Beato Correa da Silva. A reunião foi presidida pela Sra. Cíntia de Jesus Capatto Tromboni - Presidente, que deu boas-vindas aos presentes e iniciou a reunião com quórum prosseguindo com a leitura da pauta e, seguindo para o primeiro item dela, aprovação da ata (ordinária de agosto/2024). Os conselheiros já haviam recebido a ata previamente, então a Sra. Cíntia perguntou aos presentes se gostariam de fazer alguma correção, não houve manifestação, ficando aprovada. Prosseguiu para o segundo item da pauta: Providência com relação ao monitoramento do Plano Nacional e Plano Municipal de Educação referente às metas previstas para o município: a Sra. Presidente recapitulou todos documentos enviados e sugeriu o envio de ofício à UGE para que um representante apresente o monitoramento das metas previstas do município para os conselheiros. Prosseguiu para o terceiro item da pauta: Elaboração de ofício referente ao

monitoramento das metas: a Sra. Presidente encaminhará ofício a UGE solicitando apresentação do monitoramento das metas. Prosseguiu para o quarto item da pauta: Leitura, apreciação e emissão de parecer da Política de Educação em Tempo Integral do Município para fins de adesão ao Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei nº. 14.640 de 31/07/2023: A Sra. Presidente explicou que o Programa Escola em Tempo Integral tem como finalidade fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica. Coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação, o programa visa ao cumprimento da meta 06 do Plano Nacional de Educação (oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica) 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014), política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo parlamento brasileiro. Além de fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à meta 6 estabelecida pela Lei 13.005/14 que instituiu o Plano Nacional de Educação apresenta outros objetivos como elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na Educação Básica; promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral; melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes; fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação. O Programa prevê assistência técnica e financeira para a criação das matrículas de tempo integral - igual ou superior a sete horas diárias ou 35 horas semanais - considerando propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular, na ampliação da jornada de tempo na perspectiva da educação integral e a priorização das escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica. A Sra. Marjorie Samira Ferreira Bolognani, Diretora do Departamento de Ensino Fundamental tirou as dúvidas dos conselheiros e acrescentou esclarecimentos. Após a Sra. Presidente perguntou ao colegiado se eram favoráveis ou não a adesão do Programa Escola em Tempo Integral e por unanimidade os conselheiros foram favoráveis. Seguiu para a elaboração do parecer, a Sra. Presidente foi relatando e lendo o parecer que ao final foi aprovado pelos presentes. Prosseguiu para o quinto item da pauta: informes gerais e abertura para outros assuntos: a Sra. Cintia abriu a palavra para os informes gerais, não houve

manifestação. A Sra. Cintia agradeceu a participação e a presença de todos, finalizou a reunião informando a data da próxima reunião ordinária que será dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e trinta minutos e deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Bernadete de Fátima Fóes Tafarelo, redigi a presente ata que segue por mim e pela presidência assinada. Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

Bernadete de Fátima Fóes Tafarelo
Juliana Afonso